



EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º ____/2025

AO PROJETO DE LEI N.º 73/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cajazeiras, para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

Súmula: Indica a aplicação de recursos nos termos do que autoriza o art. 124-A da Lei Orgânica Municipal.

O vereador que esta subscreve, tempestivamente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a Comissão de Finanças e Orçamento para que seja submetida à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 73/2025.

Art.1º - As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária, serão aprovadas no limite de 1.2% (um inteiro e dois décimos por cento), da receita corrente líquida do último exercício.

Art. 2º - Considerando que a Receita Corrente Líquida no exercício financeiro de 2024, o valor de 1,2 % perfaz o montante total de **R\$ 3.389.440,62** cabendo individualmente a cada vereador o direito de apresentar emenda impositiva no valor de **R\$ 225.962,71**.

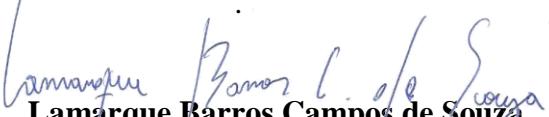
Art. 3º - Será destinado ao atendimento na área da saúde recursos financeiros na ordem de **R\$. 112.981,34 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)** para aquisições de uma ambulância para a **Comunidade Rural, Riacho Fundo**, em Cajazeiras/PB, perfazendo 50%.

Art.4º - Será destinado ao atendimento na área da educação recursos financeiros na ordem de **R\$. 112.981,34 (cento e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos)** para a construção de uma creche no **Distrito de Divinópolis**, em Cajazeiras/PB, perfazendo 50%.

Art.5º - Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, deverão ser canceladas dotações orçamentárias de recursos ordinários livres do mesmo órgão e unidade.

Art.6º - Após aprovação, a presente Emenda será publicada no órgão oficial do município, para fins da sua execução orçamentária nos termos da legislação vigente.

Cajazeiras, 18 de novembro de 2025.


Lamarque Barros Campos de Souza
Vereador – PSB

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com